



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2014**

**TIPO:** Menor preço por quilômetro.

**OBJETO:** Transporte de alunos de ensino fundamental.

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais: nº. 8.666/1993 e alterações posteriores; Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 2.356 de 19/10/2011, Decreto Federal nº. 7.507 de 27/06/2011.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Paço Municipal, Sala do Setor de Licitações, situada à Praça da Matriz, 151, centro, na cidade de Bofete-SP. Entrega dos Documentos para Credenciamento, da Declaração Completa e dos Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação: DIA 10/07/2014, 08:00 às 08:30 HORAS; Abertura dos envelopes: DIA 10/07/2014 às 08:30 HORAS.

**EDITAL NA INTEGRA:** à disposição dos interessados no Setor de Licitações, situada no endereço supra citado e no site [www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br), que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail, CNPJ ou CPF.

### **ANEXOS DO EDITAL:**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Claudécio José Ebúrneo  
Prefeito Municipal



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

- **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2014**
- **OBJETO: TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL**
- **LOCAL: PRAÇA MUNICIPAL (PRAÇA DA MATRIZ, 151 - CENTRO)**
- **DATA: 10 DE JULHO DE 2014.**

### **1 – PREÂMBULO**

De conformidade com os dispositivos legais e de ordem do Senhor Prefeito Municipal, eu, Edson José de Camargo, usando a competência delegada no artigo 1º da Portaria nº. 2.330 de 02 de janeiro de 2013 torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto na Prefeitura Municipal de Bofete, localizada na Praça da Matriz nº. 151, Edital e Anexos, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, 10.520/2002 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº. 2.356 de 19/10/2011, Lei Complementar nº. 123/2006 e 128/2008 e Protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, Pregão Presencial para contratação de transporte de alunos. O Pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

O Pregão será realizado no dia 10 de julho de 2014, com início às 08:00 horas, na Sala do Proinfo (EMEFEL Lucy Cordeiro de Campos – Rua João Martinelli, 41, Centro), Bofete-SP, quando deverão ser apresentados, no início, OS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

### **2 – DO OBJETO DO PREGÃO**

Transporte de alunos de ensino fundamental residentes na zona rural do município, conforme trajetos especificados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

### **3 – TIPO DO PREGÃO**

Este pregão é do tipo menor preço do quilômetro.

### **4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão o recurso orçamentário abaixo relacionado:

**02.00.00 - Poder Executivo - 02.09.00 - Departamento de Educação - 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 12.3610013.2032 - Transporte Escolar - Aux./ Subv.**

**02.00.00 - Poder Executivo - 02.10.00 - FUNDEB - 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 12.3610016.2035 - Manutenção do FUNDEB.**



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



## **5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente à prestação dos serviços e que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

5.2 – Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para tanto, será consultado o site do TCE (<http://www4.tce.sp.gov.br/consulta-apedidos>) e do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) para examinar eventuais penalidades.

5.3 – Somente poderão participar do certame, licitantes que possuam veículo com data de fabricação igual ou inferior à 10 (dez) anos do ano corrente para veículos utilitários e 08 (oito) anos para micro-ônibus.

## **6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**

6.1 – Os envelopes, respectivamente PROPOSTA (envelope nº. 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2014  
ENVELOPE PROPOSTA – 1  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2014  
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO – 2  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ

6.2 – Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1 – A proponente somente poderá apresentar uma única proposta.

6.3 – Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor na Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet.

6.3.1 – A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao pregoeiro, por ocasião da abertura do envelope nº. 2, para a devida autenticação.

6.3.1.1 – Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

6.3.1.2 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro.



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



6.3.1.3 – O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2 – Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3 – Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## **7 – CONTEUDO DA PROPOSTA**

7.1 – A PROPOSTA deverá conter:

- a) O número deste Pregão;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
- c) Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) Apresentar preço unitário e total do item (com até duas casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado o valor unitário;
- f) No preço proposto deverá estar previsto, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza;

**7.2 – O proponente poderá incorporar no valor de sua proposta, custos que por ventura ocorram caso haja diminuição de seu trajeto durante a execução do contrato, pois a administração utilizará o Termo Aditivo ao contrato apenas para corrigir o trajeto.**

**7.3 – O proponente poderá utilizar-se do ANEXO II para apresentação de sua proposta, bastando para tal, preenchê-la por completo, com valores unitários, totais e os dados da empresa, sem borrões ou entrelinhas, não sendo aceita proposta preenchida à lápis.**

## **8 – CONTEUDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 – Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do pregão são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA (cópias autenticadas)

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (cópias autenticadas ou impressões da internet):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (introduzida pela Lei nº. 12.440/2011);
- h) Um dos seguintes documentos, se microempresa ou empresa de pequeno porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar nº. 126/2006:
  - 1) Quando optante pelo simples nacional: comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
  - 2) Quando não optante pelo simples nacional: declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado econômico do exercício, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP expedido pela Junta Comercial.
- i) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para assinar o contrato ou retirar documento equivalente, que à data da licitação não estiver e, regular situação com a regularização fiscal, será concedida um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, a contar da convocação. A participação nas condições previstas nesta alínea implica no conhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 3º. da Lei Complementar nº. 123/2006.

III – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração expressa que possui veículo(s) adequado(s) à execução dos serviços ora licitados;
- b) Declaração expressa que o(s) veículo(s) foi(ram) vistoriado(s) pelo órgão competente e que possui(em) atestado(s) de vistoria do(s) mesmo(s);
- c) Declaração expressa que possui, caso haja necessidade, veículo reserva para suprir eventuais deficiências do veículo principal;
- d) Declaração expressa que possui condutor devidamente habilitado de acordo com as normas brasileiras de trânsito;

IV – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



8.2 – Caso vencedor, o licitante deverá apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos para a formalização do contrato, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades:

- a) Cópia da documentação do(s) veículo(s) que será(ão) utilizado(s) para a prestação dos serviços;
- b) Certificado de vistoria do(s) veículo(s) realizada pelo Órgão competente;
- c) Cópia autenticada dos documentos pessoais do(s) condutor(es) (RG, CPF e CNH).

8.3 – A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Bofete substitui os documentos elencados neste item, desde que apresentadas, em separado, as certidões com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes, com exceção da qualificação técnica, obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva à habilitação.

8.3.1 – Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo (s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.3.2 – A regularização da documentação aludida no 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

8.5 – Todas as declarações mencionadas no subitem III do item 8.1 (documentação relativo à qualificação técnica) deverão fazer parte integrante do envelope documentação, sob pena de desclassificação e não será permitido seu preenchimento durante a sessão pública de abertura dos envelopes.

8.6 – Caso o licitante entregar no credenciamento documento de habilitação jurídica devidamente autenticada, não haverá necessidade do mesmo figurar no envelope 2 - Documentos de Habilitação.

## **9 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

9.1 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Paço Municipal, situado à Praça da Matriz, 151, Centro, no Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07:30 às 11:00 e das 12:30 às 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, ou no sítio oficial do Município – [www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br).

9.2 – O aviso do edital será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos jornais Agora São Paulo e Bom Dia Bauru, bem como divulgado no SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO podendo ser consultado e extraído por meio do endereço [www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br).



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



9.3 – O edital será entregue qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado neste item.

9.3.1 – A providência a que se refere o subitem 9.3 pode ser levada a efeito também por meio de e-mail.

## **10 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

10.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado de acordo com o Código Tributário Municipal e Decreto Municipal nº. 2.135/2008.

10.1.1 – A pretensão referida no subitem 10.1 poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhados por meio do e-mail [licitacao@bofete.sp.gov.br](mailto:licitacao@bofete.sp.gov.br) ou fac-símile, através do telefone (14) 3883-9309, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2 – As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3 – Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

## **11 – PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

11.1 – É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 – As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes no subitem 9.1.

11.1.2 – A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no site oficial.

## **12 – CREDENCIAMENTO**

12.1 – Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir um Documento de Identidade com foto.

12.2 – O Município de Bofete, através do Pregoeiro e da equipe de apoio, consultará o Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://www4.tce.sp.gov.br/consulta-apeados>) e o Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>) Cadastro



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) com a finalidade de verificar as empresas apenadas por outros órgãos públicos.

12.2.1 – Caso a empresa interessada na participação do certame estiver na relação supra citada, a mesma não será credenciada, salvo se a mesma possuir alguma autorização judicial para tal.

12.3 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.3.1 – Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.3.2 – O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos.

12.4 – Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4.1 – É admitido somente um representante por proponente.

12.4.2 – A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.4.3 – Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consiste no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

## **13 – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1 – A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

13.1.1 – A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



13.2 – Iniciada esta etapa / fase, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

13.2.1 – A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão, à próprio punho, desde que não ultrapasse o horário específico para credenciamento.

13.2.2 – O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

## **14 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA**

14.1 – Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes de Proposta de Preços, conservando intactos os envelopes de documentos de habilitação e sob a guarda do pregoeiro.

## **15 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS**

15.1 – O pregoeiro examinará as propostas sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7.

15.1.1 – O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

15.2 – Definidas as propostas que atendem às exigência retro, envolvendo o objeto, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando em Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

## **16 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

16.1 – Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação da proposta;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos, subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item com preço manifestadamente inexequível;
- e) Apresentar item com preço simbólico, valor zero ou superior à estimativa de custo levantada.

## **17 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**

17.1 – Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

17.1.1 – Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e das duas propostas imediatamente



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observados a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2 – Em caso de empate entre as duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos três menores valores ofertados, se houver.

17.1.3 – Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4 – Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## **18 – OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

18.1 – Definidos os aspectos pertinentes à proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço e ainda com redução mínima de R\$ 0,01 (um centavo de real) sobre o valor médio apurado pela municipalidade.

18.2 – O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de menor preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico do Pregão Presencial.

18.2.1 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

18.3 – Quando convocada pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4 – A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5 – O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

*Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301*

*CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo*

*www.bofete.sp.gov.br*



18.6 – Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

18.7 – O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

18.8 – Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9 – Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido o preço melhor.

18.10 – O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos de Habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

18.12 – Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.11, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.13 – Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no edital, a proponente será declarada vencedora.

18.14 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quando ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.15 – Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital.

## **19 – RECURSO ADMINISTRATIVO**

19.1 – Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponentes(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s),



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2 – Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-a, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3 – As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

19.4 – Após a apresentação das contrarrazões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5 – Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste edital.

19.6 – O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

## **20 – ADJUDICAÇÃO**

20.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

20.2 – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e a após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve emitir o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

## **21 – HOMOLOGAÇÃO**

21.1 – Compete ao Prefeito Municipal homologar o pregão.

21.2 – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatário para assinatura do Contrato.

## **22 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

22.1 – O resultado final do pregão será publicado no site oficial do município [www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br).

## **23 – CONTRATAÇÃO**

23.1 – Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.2 – A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da homologação.

23.3 – Para a assinatura do Contrato, a licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

23.4 – A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dele decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a às sanções previstas no item 28 e subitens.

## **24 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

24.1 – Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com os trajetos pré-estabelecidos, contando para efeito de pagamento somente dias letivo, do início ao final do mês.

## **25 – PAGAMENTO**

25.1 – O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil da execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente e liquidação das despesas.

25.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.3 – O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, conforme o que determina o Decreto Federal nº. 7.507 de 27/06/2011.

25.4 – Para fins de recebimento, o Contratado deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, comprovante de quitação de parcelamentos junto à Receita Municipal. Caso esteja inadimplente, deverá o Contratado regularizar a situação, sob pena de não recebimento dos valores devidos até a sua regularização.

**25.5 – O Contratado receberá apenas pela quilometragem executada. Os dias letivos mencionados no instrumento convocatório figuram apenas para haver uma estimativa no período contratual. Então não são considerados para fins de pagamento, dias letivos ou não, onde não foram executados transporte de alunos.**

## **26 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

26.1 – Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bofete, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

- a) **Não assinar o contrato sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**
- b) **Deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;**
- c) **Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos.**

26.2 – A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente:



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



- a) **Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da contratação por dia de atraso na execução dos serviços;**
- b) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação caso a interrupção dos serviços ocorra num prazo maior que 05 (cinco) dias;**
- c) **Anulação total do empenho e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação caso não haja retomada dos serviços após 05 (cinco) dias da paralização dos serviços.**

26.3 – Independente da aplicação da penalidade retro indicada, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

26.4 – Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

26.5 – Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade.

## **27 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1 – As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato à ser firmado.

27.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

27.3 – Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

27.4 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento do proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

27.6 – A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.

27.7 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

*Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301*

*CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo*

*www.bofete.sp.gov.br*



27.8 – Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

27.9 – Será competente o foro da Comarca de Porangaba-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.

Setor de Licitações em 25 de junho de 2014.

Claudécio José Ebúrneo  
Prefeito Municipal



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS

**PREGÃO: Nº. 21/2014**

**OBJETO: TRANSPORTE DE ALUNOS**

**TRAJETO 1** - Transporte de até 12 (doze) alunos, em estradas não pavimentadas, partindo da sede do município, nos seguintes itinerários: às 05:00 horas parte da sede do município passando pelo Campo Alegre 2 e 3, Loteamento Saracaí, Fazenda Suzano indo até a EMEFEI Francisco Juliani; às 10:00 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani passando pelo Recanto dos Pássaros, Loteamento Saracaí, Tambaú, deixando os alunos para o ônibus, Campo Alegre 2 e 3 e retorna à EMEFEI Florindo Juliani; às 12:20 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani levando os alunos recolhidos no trajeto das 05:00 horas retornando à EMEFEI Florindo Juliani; às 17:00 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani levando os alunos recolhidos na primeira parte do trajeto das 10:00 horas e passa pelo Reino do Avestruz recolhendo os alunos deixados por outro veículo e os devolve (segunda parte do trajeto das 10:00 horas) e volta recolhendo os alunos para o período noturno, trazendo para a EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e Anselmo Bertoncini; às 23:00 horas parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e Anselmo Bertoncini levando os alunos recolhidos anteriormente.

**Totalizando por dia 204 (duzentos e quatro) quilômetros e 27.540 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta) quilômetros por 135 (cento e trinta e cinco) dias letivos.**

**TRAJETO 2** - Transporte de até 15 (quinze) alunos, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, partindo da sede do município, nos seguintes itinerários: às 05:30 horas parte da sede do município, passa pela EMEFEI Florindo Juliani, indo até a Fazenda Barra Mansa, Fazenda da Ana Maria Braga, entra na SP 280 e retorna à EMEFEI Florindo Juliani; às 06:30 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani indo até a Alpes da Castelo e retorna à EMEFEI Florindo Juliani; às 10:00 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani indo até a Laguna, passando pelo Campo Alegre, Alpes da Castelo e retorna à EMEFEI Florindo Juliani; às 12:20 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani levando os alunos recolhidos no trajeto das 05:30 horas e retorna à EMEFEI Florindo Juliani; às 17:00 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani levando os alunos recolhidos no trajeto das 10:00 horas indo até o Campo Alegre e retorna recolhendo os alunos da Barra Mansa e retorna à EE Anselmo Bertoncini.

**Totalizando por dia 185 (cento e oitenta e cinco) quilômetros e 24.975 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco) quilômetros por 135 (cento e trinta e cinco) dias letivos.**

**TRAJETO 3** - Transporte de até 12 (doze) alunos, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, no seguinte itinerário: às 05:20 horas parte da sede do Município indo pela SP 147 sentido SP 280 entrando na mesma sentido interior, até o Bairro Mococa, recolhendo os alunos e levando-os à EMEFEI Florindo Juliani; às 10:30 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani refazendo o mesmo trajeto recolhendo os alunos para o período vespertino e retorna à EMEFEI Florindo Juliani; às 12:00 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani devolvendo os alunos recolhidos no trajeto das 05:20 horas e retorna à EMEFEI Florindo Juliani; às 17:00 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani levando os alunos recolhidos no trajeto das 10:30 horas e passa recolhendo alunos na Fazenda Floresta, Bairro Barra Mansa, Porto de Areia e retorna à sede do Município; às 23:00 horas parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini, levando os alunos recolhidos por outro veículo nos Bairros Jucutinga, Santa Catarina II, Mirante do Vale retorna até à sede do Município.

**Totalizando por dia: 132 (cento e trinta e dois) quilômetros e 17.820 (dezessete mil oitocentos e vinte) quilômetros por 135 (cento e trinta e cinco) dias letivos.**



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



**TRAJETO 4** - Transporte de até 15 (quinze) alunos, em estradas não pavimentadas, partindo a sede do município, nos seguintes itinerários: às 05:30 horas parte da sede do Município indo até o Bairro Roseira, Bairro do Óleo e retorna à E.E. Anselmo Bertoncini; às 09:30 horas parte da sede do município passando pela Alpes da Castelo, Campo Alegre 4, 3 e 2, Alpes da Castelo, EMEFEI Florindo Juliani e EMEFEI da Alpes da Castelo; às 16:30 horas parte da EMEFEI da Alpes da Castelo levando alunos passando pela EMEFEI Florindo Juliani, Loteamento Recanto da Águas, Alpes da Castelo, Campo Alegre 2, 3 e 4, e retorna recolhendo os alunos para o período noturno à E.E. Anselmo Bertoncini e EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos; às 23:00 horas parte da E.E. Anselmo Bertoncini e EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos levando os alunos passando pelo Campo Alegre, Verdum, Reino do Avestruz, Loteamento Tambaú, e retorna à sede do município.

**Totalizando por dia 205 (duzentos e cinco) quilômetros e 27.675 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e cinco) quilômetros por 135 (cento e trinta e cinco) dias letivos.**

**TRAJETO 5** - Transporte de até 12 (doze) alunos, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, nos seguintes itinerários: às 05:30 horas parte da sede do município indo até a Fazenda Catroque, Recanto dos Pássaros, Alpes da Castelo, Recanto da Águas, Loteamento Novo Mundo e deixa-os na EMEFEI Florindo Juliani; às 10:30 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani indo até a Fazenda Santa Margarida, Fazenda Novo Mundo, Fazenda Catroque, Fazenda Brasília e retorna à EMEFEI Florindo Juliani; às 12:20 horas parte da EMEFEI Francisco Juliani levando os alunos recolhidos no trajeto das 05:30; às 17:00 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani levando os alunos recolhidos no trajeto das 10:30, passando pela Fazenda Brasília, Fazenda Mundo Novo, Fazenda Catroque, Fazenda Suzano, Recanto dos Pássaros, Fazenda Santa Margarida, Alpes da Castelo, Recanto da Águas, Loteamento Mundo Novo indo até a E.E. Anselmo Bertoncini e EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos; às 23:00 horas parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini levando os alunos recolhidos por outro veículo no Bairro do Óleo e retorna à sede do município.

**Totalizando por dia: 205 (duzentos e cinco) quilômetros e 27.675 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e cinco) quilômetros no total por 135 (cento e trinta e cinco) dias letivos.**

**TRAJETO 6** - Transporte de até 12 (doze) alunos, em estradas não pavimentadas, nos seguintes itinerários: às 05:30 horas parte da sede do Município indo até o Bairro da Mina passando pelo Sítio da Família Gardino, Loteamento Bela Vista, retorna pelo Loteamento Bairro da Mina, Recanto dos Pássaros levando os alunos até a EMEFEI Florindo Juliani; às 10:00 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani indo até o Loteamento Verdum passando pelo Campo Alegre 3 e 2, Recanto das Águas, Mundo Novo, Alpes da Castelo indo até a EMEFEI Florindo Juliani; às 12:20 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani levando os alunos recolhidos no trajeto das 05:30 horas e retorna à EMEFEI Florindo Juliani; às 17:30 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani levando os alunos recolhidos no trajeto das 10:00 horas e retorna à sede do Município.

**Totalizando por dia: 189 (cento e oitenta e nove) quilômetros e 25.515 (vinte e cinco mil quinhentos e quinze) quilômetros no total por 135 (cento e trinta e cinco) dias letivos.**

**TRAJETO 7** - Transporte de até 15 (quinze) alunos, em estradas não pavimentadas, nos seguintes itinerários: às 05:00 horas parte da EMEFEI Gabriel Tosi, indo até a fazenda Buena Vista, passando pela Fazenda São José retornando a EMEFEI Gabriel Tosi; às 06:00 horas parte da EMEFEI Gabriel Tosi e refaz o mesmo trajeto anterior e retorna à EMEFEI Gabriel Tosi; às 06:30 horas parte da EMEFEI Gabriel Tosi passando pelo Loteamento Rincão, Fazenda Lagoa Azul, Loteamento Santo Inácio e retorna à EMEFEI Gabriel Tosi; às 11:00 horas parte da EMEFEI Gabriel Tosi, indo até a Fazenda Carlos Augusto, Chico Chulipa retornando à EMEFEI Gabriel Tosi; às 11:30 horas parte da EMEFEI Gabriel Tosi passando pelo Loteamento Rincão, Fazenda Lagoa Azul, Loteamento Santo Inácio e retorna à EMEFEI Gabriel Tosi; às 12:20 horas parte da EMEFEI Gabriel Tosi levando os alunos recolhidos nos trajetos das 06:00 e 06:30 horas e retorna à EMEFEI Gabriel Tosi; às 14:00 parte da EMEFEI Gabriel Tosi e leva os alunos



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



recolhidos no trajeto das 05:00 horas e retorna à EMEFEI Gabriel Tosi; às 17:50 horas parte da EMEFEI Gabriel Tosi percorrendo o loteamento Santo Inácio, passando pela Fazenda São José, Fazenda Capão Rico indo até a EE Anselmo Bertoncini; às 23:00 horas parte da EE Anselmo Bertoncini levando os alunos recolhidos no trajeto anterior e retorna à EMEFEI Gabriel Tosi.

**Totalizando por dia: 175 (cento e setenta e cinco) quilômetros e 23.625 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco) quilômetros no total por 135 (cento e trinta e cinco) dias letivos.**

**TRAJETO 8** - Transporte de até 12 (doze) alunos, em estradas não pavimentadas, partindo da sede do município, nos seguintes itinerários: às 05:30 horas parte da sede do município indo até o Morro de Bofete retornando à EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini; às 10:30 horas parte da sede do Município indo até o Loteamento São Marcos 5, 2 e 1 e retorna à EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini; às 12:10 horas parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini levando os alunos recolhidos no trajeto das 05:30 horas retornando à sede do Município; às 17:40 horas parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini levando os alunos recolhidos no trajeto da 10:30 horas e volta recolhendo os alunos para o período noturno; às 23:00 horas parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini levando os alunos recolhidos no trajeto anterior e retorna à sede do Município.

**Totalizando por dia 125 (cento e vinte e cinco) quilômetros e 16.875 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e cinco) quilômetros por 135 (cento e trinta e cinco) dias letivos.**

**TRAJETO 9** - Transporte de até 15 (doze) alunos, em estradas não pavimentadas, partindo da sede do município, nos seguintes itinerários: às 05:30 horas parte da sede do município indo até Valença passando pelo Mirante do Vale retornando à EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini; às 10:30 horas parte da sede do Município indo até o Zanchetta perto da SP 300 passando pela Fazenda Icotema e retorna à EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini; às 12:10 horas parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini levando os alunos recolhidos no trajeto das 05:30 horas retornando à sede do Município; às 17:50 horas parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini levando os alunos recolhidos no trajeto da 10:30 horas e volta recolhendo os alunos para o período noturno; às 23:00 horas parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini indo até o Bairro da Mina e retorna à sede do Município.

**Totalizando por dia 205 (duzentos e cinco) quilômetros e 27.675 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e cinco) quilômetros por 135 (cento e trinta e cinco) dias letivos.**

**TRAJETO 10** - Transporte de até 15 (quinze) alunos, em estradas não pavimentadas, partindo da sede do município, nos seguintes itinerários: às 05:30 horas parte da sede do município indo até Loteamento Bela Vista, Loteamento Santa Catarina II, Sitio Roder, Alegre, Roberto Zullo retornando à EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini; às 06:45 parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos levando os professores até a EMEFEI Florindo Juliani; às 10:30 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani indo até a Fazenda Floresta, Bairro Barra Mansa, passando pelo Posto Rodoserv, Porto de Areia e retorna à EMEFEI Florindo Juliani; às 12:20 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani levando os alunos até o Alpes da Castelo e retornando à EMEFEI Florindo Juliani; às 17:00 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani levando os alunos recolhidos até o Sitio Gardino, Loteamento Bela Vista, Loteamento da Mina, Fazenda Bergamine e retorna à EE Anselmo Bertoncini e EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos; às 23:00 horas parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini indo até o Loteamento Santa Terezinha, Fofura e Roseira e retorna à sede do Município.

**Totalizando por dia 160 (cento e sessenta) quilômetros e 22.950 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta) quilômetros por 135 (cento e trinta e cinco) dias letivos.**



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



**TRAJETO 11** - Transporte de até 27 (vinte e sete) alunos, em estradas não pavimentadas, nos seguintes itinerários: às 05:30 horas parte da EMEFEI Gabriel Tosi, indo até a fazenda Fortaleza, passando pela Fazenda Capão Rico, Bairro Laguna, retornando passa pelo Zé Canário, Cutrale e Chico Chulipa até a EMEFEI Gabriel Tosi; às 10:30 horas parte da EMEFEI Gabriel Tosi indo até a Fazenda Capão Rico, Bairro Laguna retornando pelo Zé Canário, Cutrale, Chico Chulipa e retorna à EMEFEI Gabriel Tosi; às 12:20 horas parte da EMEFEI Gabriel Tosi levando os alunos recolhidos no trajeto das 05:30 e retorna à EMEFEI Gabriel Tosi; às 17:50 horas parte da EMEFEI Gabriel Tosi, levando os alunos recolhidos no trajeto das 10:30 horas e retorna à EMEFEI Gabriel Tosi.

**Totalizando por dia 170 (cento e trinta) quilômetros e 22.950 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta) quilômetros por 135 (cento e trinta e cinco) dias letivos.**



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO: Nº. 21/2014**

**OBJETO: TRANSPORTE DE ALUNOS**

Item	Qtde km	Descrição dos serviços	Valor unitário	Valor total
Trajeto 1	27.540	Transporte de até 12 (doze) alunos, em estradas não pavimentadas, partindo da sede do município, nos seguintes itinerários: às 05:00 horas parte da sede do município passando pelo Campo Alegre 2 e 3, Loteamento Saracaí, Fazenda Suzano indo até a EMEFEI Francisco Juliani; às 10:00 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani passando pelo Recanto dos Pássaros, Loteamento Saracaí, Tambaú, deixando os alunos para o ônibus, Campo Alegre 2 e 3 e retorna à EMEFEI Florindo Juliani; às 12:20 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani levando os alunos recolhidos no trajeto das 05:00 horas retornando à EMEFEI Florindo Juliani; às 17:00 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani levando os alunos recolhidos na primeira parte do trajeto das 10:00 horas e passa pelo Reino do Avestruz recolhendo os alunos deixados por outro veículo e os devolve (segunda parte do trajeto das 10:00 horas) e volta recolhendo os alunos para o período noturno, trazendo para a EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e Anselmo Bertoncini; às 23:00 horas parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e Anselmo Bertoncini levando os alunos recolhidos anteriormente.		
<b>VALOR TOTAL</b>				

**Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos.**

#### DADOS DO PROPONENTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E. \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Validade da Proposta \_\_\_\_\_

Local / Data \_\_\_\_\_

.....  
**Assinatura do responsável**



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO: Nº. 21/2014**

**OBJETO: TRANSPORTE DE ALUNOS**

Item	Qtde Km	Descrição dos serviços	Valor unitário	Valor total
Trajeto 2	24.975	Transporte de até 15 (quinze) alunos, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, partindo da sede do município, nos seguintes itinerários: às 05:30 horas parte da sede do município, passa pela EMEFEI Florindo Juliani, indo até a Fazenda Barra Mansa, Fazenda da Ana Maria Braga, entra na SP 280 e retorna à EMEFEI Florindo Juliani; às 06:30 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani indo até a Alpes da Castelo e retorna à EMEFEI Florindo Juliani; às 10:00 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani indo até a até a Laguna, passando pelo Campo Alegre, Alpes da Castelo e retorna à EMEFEI Florindo Juliani; às 12:20 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani levando os alunos recolhidos no trajeto das 05:30 horas e retorna à EMEFEI Florindo Juliani; às 17:00 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani levando os alunos recolhidos no trajeto das 10:00 horas indo até o Campo Alegre e retorna recolhendo os alunos da Barra Mansa e retorna à EE Anselmo Bertoncini.		
<b>VALOR TOTAL</b>				

**Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos.**

#### DADOS DO PROPONENTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E. \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Validade da Proposta \_\_\_\_\_  
Local / Data \_\_\_\_\_

.....  
**Assinatura do responsável**



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO: Nº. 21/2014

OBJETO: TRANSPORTE DE ALUNOS

Item	Qtde Km	Descrição dos serviços	Valor unitário	Valor total
Trajetos 3	17.820	Transporte de até 12 (doze) alunos, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, no seguinte itinerário: às 05:20 horas parte da sede do Município indo pela SP 147 sentido SP 280 entrando na mesma sentido interior, até o Bairro Mococa, recolhendo os alunos e levando-os à EMEFEI Florindo Juliani; às 10:30 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani refazendo o mesmo trajeto recolhendo os alunos para o período vespertino e retorna à EMEFEI Florindo Juliani; às 12:00 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani devolvendo os alunos recolhidos no trajeto das 05:20 horas e retorna à EMEFEI Florindo Juliani; às 17:00 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani levando os alunos recolhidos no trajeto das 10:30 horas e passa recolhendo alunos na Fazenda Floresta, Bairro Barra Mansa, Porto de Areia e retorna à sede do Município; às 23:00 horas parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoni, levando os alunos recolhidos por outro veículo nos Bairros Jucutinga, Santa Catarina II, Mirante do Vale retorna até à sede do Município		
<b>VALOR TOTAL</b>				

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos.

#### DADOS DO PROPONENTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E. \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Validade da Proposta \_\_\_\_\_

Local / Data \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura do responsável



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO: Nº. 21/2014

OBJETO: TRANSPORTE DE ALUNOS

Item	Qtde Km	Descrição dos serviços	Valor unitário	Valor total
Trajeto 4	27.675	Transporte de até 15 (quinze) alunos, em estradas não pavimentadas, partindo a sede do município, nos seguintes itinerários: às 05:30 horas parte da sede do Município indo até o Bairro Roseira, Bairro do Óleo e retorna à E.E. Anselmo Bertoncini; às 09:30 horas parte da sede do município passando pela Alpes da Castelo, Campo Alegre 4, 3 e 2, Alpes da Castelo, EMEFEI Florindo Juliani e EMEFEI da Alpes da Castelo; às 16:30 horas parte da EMEFEI da Alpes da Castelo levando alunos passando pela EMEFEI Florindo Juliani, Loteamento Recanto da Águas, Alpes da Castelo, Campo Alegre 2, 3 e 4, e retorna recolhendo os alunos para o período noturno à E.E. Anselmo Bertoncini e EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos; às 23:00 horas parte da E.E. Anselmo Bertoncini e EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos levando os alunos passando pelo Campo Alegre, Verdum, Reino do Avestruz, Loteamento Tambaú, e retorna à sede do município		
<b>VALOR TOTAL</b>				

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos.

#### DADOS DO PROPONENTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E. \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Validade da Proposta \_\_\_\_\_

Local / Data \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura do responsável



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO: Nº. 21/2014**

**OBJETO: TRANSPORTE DE ALUNOS**

Item	Qtde Km	Descrição dos serviços	Valor unitário	Valor total
Trajeto 5	27.675	Transporte de até 12 (doze) alunos, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, nos seguintes itinerários: às 05:30 horas parte da sede do município indo até a Fazenda Catroque, Recanto dos Pássaros, Alpes da Castelo, Recanto da Águas, Loteamento Novo Mundo e deixa-os na EMEFEI Florinfo Juliani; às 10:30 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani indo até a Fazenda Santa Margarida, Fazenda Novo Mundo, Fazenda Catroque, Fazenda Brasília e retorna à EMEFEI Florindo Juliani; às 12:20 horas parte da EMEFEI Francisco Juliani levando os alunos recolhidos no trajeto das 05:30; às 17:00 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani levando os alunos recolhidos no trajeto das 10:30, passando pela Fazenda Brasília, Fazenda Mundo Novo, Fazenda Catroque, Fazenda Suzano, Recanto dos Pássaros, Fazenda Santa Margarida, Alpes da Castelo, Recanto da Águas, Loteamento Mundo Novo indo até a E.E. Anselmo Bertoncini e EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos; às 23:00 horas parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini levando os alunos recolhidos por outro veículo no Bairro do Óleo e retorna à sede do município		
<b>VALOR TOTAL</b>				

**Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos.**

#### DADOS DO PROPONENTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E. \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Validade da Proposta \_\_\_\_\_

Local / Data \_\_\_\_\_

.....  
**Assinatura do responsável**



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO: Nº. 21/2014

OBJETO: TRANSPORTE DE ALUNOS

Item	Qtde Km	Descrição dos serviços	Valor unitário	Valor total
Trajetos 6	25.515	Transporte de até 12 (doze) alunos, em estradas não pavimentadas, nos seguintes itinerários: às 05:30 horas parte da sede do Município indo até o Bairro da Mina passando pelo Sítio da Família Gardino, Loteamento Bela Vista, retorna pelo Loteamento Bairro da Mina, Recanto dos Pássaros levando os alunos até a EMEFEI Florindo Juliani; às 10:00 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani indo até o Loteamento Verdum passando pelo Campo Alegre 3 e 2, Recanto das Águas, Mundo Novo, Alpes da Castelo indo até a EMEFEI Florindo Juliani; às 12:20 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani levando os alunos recolhidos no trajeto das 05:30 horas e retorna à EMEFEI Florindo Juliani; às 17:30 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani levando os alunos recolhidos no trajeto das 10:00 horas e retorna à sede do Município		
<b>VALOR TOTAL</b>				

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos.

#### DADOS DO PROPONENTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E. \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Validade da Proposta \_\_\_\_\_

Local / Data \_\_\_\_\_

.....  
**Assinatura do responsável**



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO: Nº. 21/2014**

**OBJETO: TRANSPORTE DE ALUNOS**

Item	Qtde Km	Descrição dos serviços	Valor unitário	Valor total
Trajeto 7	23.625	Transporte de até 15 (quinze) alunos, em estradas não pavimentadas, nos seguintes itinerários: às 05:00 horas parte da EMEFEI Gabriel Tosi, indo até a fazenda Buena Vista, passando pela Fazenda São José retornando a EMEFEI Gabriel Tosi; às 06:00 horas parte da EMEFEI Gabriel Tosi e refaz o mesmo trajeto anterior e retorna à EMEFEI Gabriel Tosi; às 06:30 horas parte da EMEFEI Gabriel Tosi passando pelo Loteamento Rincão, Fazenda Lagoa Azul, Loteamento Santo Inácio e retorna à EMEFEI Gabriel Tosi; às 11:00 horas parte da EMEFEI Gabriel Tosi, indo até a Fazenda Carlos Augusto, Chico Chulipa retornando à EMEFEI Gabriel Tosi; às 11:30 horas parte da EMEFEI Gabriel Tosi passando pelo Loteamento Rincão, Fazenda Lagoa Azul, Loteamento Santo Inácio e retorna à EMEFEI Gabriel Tosi; às 12:20 horas parte da EMEFEI Gabriel Tosi levando os alunos recolhidos nos trajetos das 06:00 e 06:30 horas e retorna à EMEFEI Gabriel Tosi; às 14:00 parte da EMEFEI Gabriel Tosi e leva os alunos recolhidos no trajeto das 05:00 horas e retorna à EMEFEI Gabriel Tosi; às 17:50 horas parte da EMEFEI Gabriel Tosi percorrendo o loteamento Santo Inácio, passando pela Fazenda São José, Fazenda Capão Rico indo até a EE Anselmo Bertoncini; às 23:00 horas parte da EE Anselmo Bertoncini levando os alunos recolhidos no trajeto anterior e retorna à EMEFEI Gabriel Tosi		
<b>VALOR TOTAL</b>				

**Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos.**

#### DADOS DO PROPONENTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E. \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Validade da Proposta \_\_\_\_\_

Local / Data \_\_\_\_\_

.....  
**Assinatura do responsável**



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO: Nº. 21/2014**

**OBJETO: TRANSPORTE DE ALUNOS**

Item	Qtde Km	Descrição dos serviços	Valor unitário	Valor total
Trajeto 8	16.875	Transporte de até 12 (doze) alunos, em estradas não pavimentadas, partindo da sede do município, nos seguintes itinerários: às 05:30 horas parte da sede do município indo até o Morro de Bofete retornando à EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini; às 10:30 horas parte da sede do Município indo até o Loteamento São Marcos 5, 2 e 1 e retorna à EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini; às 12:10 horas parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini levando os alunos recolhidos no trajeto das 05:30 horas retornando à sede do Município; às 17:40 horas parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini levando os alunos recolhidos no trajeto da 10:30 horas e volta recolhendo os alunos para o período noturno; às 23:00 horas parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini levando os alunos recolhidos no trajeto anterior e retorna à sede do Município		
<b>VALOR TOTAL</b>				

**Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos.**

#### DADOS DO PROPONENTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E. \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Validade da Proposta \_\_\_\_\_

Local / Data \_\_\_\_\_

.....  
**Assinatura do responsável**



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO: Nº. 21/2014

OBJETO: TRANSPORTE DE ALUNOS

Item	Qtde Km	Descrição dos serviços	Valor unitário	Valor total
Trajeto 9	27.675	Transporte de até 15 (doze) alunos, em estradas não pavimentadas, partindo da sede do município, nos seguintes itinerários: às 05:30 horas parte da sede do município indo até Valença passando pelo Mirante do Vale retornando à EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini; às 10:30 horas parte da sede do Município indo até o Zanchetta perto da SP 300 passando pela Fazenda Icotema e retorna à EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini; às 12:10 horas parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini levando os alunos recolhidos no trajeto das 05:30 horas retornando à sede do Município; às 17:50 horas parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini levando os alunos recolhidos no trajeto da 10:30 horas e volta recolhendo os alunos para o período noturno; às 23:00 horas parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini indo até o Bairro da Mina e retorna à sede do Município		
<b>VALOR TOTAL</b>				

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos.

#### DADOS DO PROPONENTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E. \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Validade da Proposta \_\_\_\_\_

Local / Data \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura do responsável



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO: Nº. 21/2014

OBJETO: TRANSPORTE DE ALUNOS

Item	Qtde Km	Descrição dos serviços	Valor unitário	Valor total
Trajeto 10	22.950	Transporte de até 15 (quinze) alunos, em estradas não pavimentadas, partindo da sede do município, nos seguintes itinerários: às 05:30 horas parte da sede do município indo até Loteamento Bela Vista, Loteamento Santa Catarina II, Sitio Roder, Alegre, Roberto Zullo retornando à EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini; às 06:45 parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos levando os professores até a EMEFEI Florindo Juliani; às 10:30 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani indo até a Fazenda Floresta, Bairro Barra Mansa, passando pelo Posto Rodoserv, Porto de Areia e retorna à EMEFEI Florindo Juliani; às 12:20 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani levando os alunos até o Alpes da Castelo e retornando à EMEFEI Florindo Juliani; às 17:00 horas parte da EMEFEI Florindo Juliani levando os alunos recolhidos até o Sitio Gardino, Loteamento Bela Vista, Loteamento da Mina, Fazenda Bergamine e retorna à EE Anselmo Bertoncini e EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos; às 23:00 horas parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e EE Anselmo Bertoncini indo até o Loteamento Santa Terezinha, Fofura e Roseira e retorna à sede do Município.		
<b>VALOR TOTAL</b>				

**Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos.**

#### DADOS DO PROPONENTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E. \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Validade da Proposta \_\_\_\_\_

Local / Data \_\_\_\_\_

.....  
**Assinatura do responsável**



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO: Nº. 21/2014**

**OBJETO: TRANSPORTE DE ALUNOS**

Item	Qtde Km	Descrição dos serviços	Valor unitário	Valor total
Trajetos 11	22.950	Transporte de até 27 (vinte e sete) alunos, em estradas não pavimentadas, nos seguintes itinerários: às 05:30 horas parte da EMEFEI Gabriel Tosi, indo até a fazenda Fortaleza, passando pela Fazenda Capão Rico, Bairro Laguna, retornando passa pelo Zé Canário, Cutrale e Chico Chulipa até a EMEFEI Gabriel Tosi; às 10:30 horas parte da EMEFEI Gabriel Tosi indo até a Fazenda Capão Rico, Bairro Laguna retornando pelo Zé Canário, Cutrale, Chico Chulipa e retorna à EMEFEI Gabriel Tosi; às 12:20 horas parte da EMEFEI Gabriel Tosi levando os alunos recolhidos no trajeto das 05:30 e retorna à EMEFEI Gabriel Tosi; às 17:50 horas parte da EMEFEI Gabriel Tosi, levando os alunos recolhidos no trajeto das 10:30 horas e retorna à EMEFEI Gabriel Tosi		
<b>VALOR TOTAL</b>				

**Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos.**

#### DADOS DO PROPONENTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E. \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Validade da Proposta \_\_\_\_\_

Local / Data \_\_\_\_\_

.....  
**Assinatura do responsável**



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



## ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2014

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (\* Utilização facultativa)

Por este instrumento particular de Procuração, a \_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa), com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob nº. \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante \_\_\_\_\_ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão Presencial Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante,

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_.

Local e data.

Assinatura

**Atenção: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



## ANEXO IV

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2014

### MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

À Prefeitura Municipal de Bofete  
A/C Sr. Pregoeiro  
Setor de Licitações

Referente: Pregão Presencial Nº. 21/2014

Data da abertura: 10/07/2014

Objeto: Transporte de alunos

### DECLARAÇÃO COMPLETA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, Fone \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos do Artigo 4º, inciso VII da Lei nº. 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, atendendo plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Em atendimento ao Artigo 27, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos;
- d) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição;
- e) Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- f) Conhece e aceita o inteiro teor do Instrumento Convocatório, ressalvando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- g) Não foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público de nenhuma esfera;
- h) Não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;
- i) Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos;
- j) Enquadra-se na hipótese da Lei Complementar nº. 123/2006 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na LC, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate;



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



- k) Assumimos inteira responsabilidade pelo transporte dos alunos, inclusive com a reposição imediata do veículo caso haja impossibilidade do mesmo em executar o trajeto, seja por qualquer problema;
- l) Para fins do disposto no §2º do artigo 32 de Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.845 de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da Legislação em vigor ou do presente certame, sujeito à qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
- m) Declara para todos os fins de direito, e sob as penalidades cabíveis, responsabilizar-se pela execução dos serviços, dentro das condições previstas no edital e seus anexos.
- n) **Estou ciente que receberei apenas pela quilometragem executada.**

.....  
assinatura do representante legal  
nº. do RG



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2014.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOFETE

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** TRANSPORTE DE ALUNOS

#### PREÂMBULO

Pelo presente instrumento de contrato de transporte de alunos, que entre si celebram, de um lado o Município de Bofete, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.143/0001-56, com endereço à Praça da Matriz, nº. 151, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Claudécio José Ebúrneo**, brasileiro, casado, profissional autônomo, residente e domiciliado à Rua Campos Salles nº. 426, Centro, nesta cidade, portador do RG nº. 17.225.460SSP-SP e CPF nº. 113.299.598-17, denominado neste ato simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, e no Estado sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_ doravante simplesmente denominada CONTRATADA, acordam entre si os termos e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA 1 – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

A CONTRATADA se obriga a executar ao CONTRATANTE os serviços referentes ao transporte de alunos de ensino fundamental, que residem na zona rural do Município, totalizando \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) quilômetros rodados por dia, ida e volta, totalizando \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) no período de 135 (cento e trinta e cinco) dias letivos, com o seguinte percurso:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### CLAUSULA 2 – DA FORMA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA utilizará para o transporte dos alunos em referência o veículo, cujas características vão abaixo discriminadas:

Placa:

Chassi:

Espécie/Tipo:

Combustível:

Marca/Modelo:

Ano de Fabricação:

Ano/Modelo:

Cap./Pot/Cil:

Categoria:

Cor Predominante:

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA sob nenhum pretexto poderá utilizar para o transporte dos alunos os veículos que não sejam construídos para tal fim e que deixem de oferecer condições de conforto e segurança aos usuários (alunos).



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



## **CLÁUSULA 3 – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços ora executados, constantes do Anexo I, o CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por quilômetro, totalizando R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) pelo período contratual, conforme condições abaixo:

§ 1º - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

§ 2º - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

§ 3º - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, conforme determina o Decreto Federal nº. 7.507 de 27/06/2011.

§ 4º - Para fins de recebimento, o Contratado deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, comprovante de quitação de parcelamentos junto à Receita Municipal. Caso esteja inadimplente, deverá o Contratado regularizar a situação, sob pena de não recebimento dos valores devidos.

§ 5º - Também estará sujeito ao pagamento, a apresentação das guias DAS (quando for o caso) quitadas referente ao mês anterior do prestado os serviços.

## **CLAUSULA 4 – DO REAJUSTE**

Haverá reajuste apenas do trajeto ora licitados, caso haja caso fortuito, devidamente justificado, mediante celebração de termo aditivo, em consonância com a legislação em vigor.

## **CLÁUSULA 5 – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento, será contado à partir da assinatura desse instrumento e seu término no dia 31/12/2014, sem prejuízo às garantias oferecidas.

## **CLÁUSULA 6 – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo - 02.09.00 - Departamento de Educação - 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 12.3610013.2032 - Transporte Escolar – Aux./ Subv.**

**02.00.00 - Poder Executivo - 02.10.00 - FUNDEB - 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 12.3610016.2035 – Manutenção do FUNDEB.**



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



## **CLÁUSULA 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

§ 1º - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços ora contratados, obedecendo aos horários e itinerários pré-determinados, para não prejudicar os alunos nas suas horas de saída e chegada;

§ 2º - Se por motivos de força maior a contratada não puder efetuar o serviço, deverá em tempo hábil providenciar o suprimento da falta, contratando outro veículo adequado, cujas despesas, correrão por sua conta;

§ 3º - Fornecer empregados com as qualidades técnicas exigidas para o desempenho dos serviços ora contratados;

§ 4º - A contratada se obriga a também a respeitar outras determinações do contratante, as quais por omissão, não constarem da presente avença, sendo certo que o contratante comunicará por escrito tais exigências;

§ 5º - A contratada será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos aos usuários (alunos) ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive o pagamento das indenizações devidas.

§ 6º - Oferecer e cumprir as garantias oferecidas;

## **CLÁUSULA 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

§ 1º - A contratante obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a nota fiscal emitida;

§ 2º - Prestar informações e esclarecimentos aos empregados da contratada que eventualmente venham ser solicitados e que digam respeito a natureza dos serviços ora contratados.

## **CLAUSULA 9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Fica nomeado o funcionário abaixo Onivaldo José Martins (Diretor de Educação) para a gestão e fiscalização desse instrumento:

## **CLAUSULA 10 – DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

§ 1º - Independentemente das responsabilidades civis e/ou criminais e/ou tributárias e/ou trabalhistas, o descumprimento das obrigações ora assumidas sujeitará a contratada às sanções aplicáveis previstas na legislação vigente.

- a) **Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da contratação por dia de atraso na execução dos serviços;**
- b) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação caso a interrupção dos serviços ocorra num prazo maior que 05 (cinco) dias;**
- c) **Anulação total do empenho e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação caso não haja retomada dos serviços após 05 (cinco) dias da paralização dos serviços.**

§ 4º - A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s).



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



§ 5º - A mora na execução dos serviços, bem como a falsificação de documentos ou comprovada má fé em qualquer ato, além de sujeitar a contratada multa, autoriza o contratante a declarar rescindido o contrato e punir a faltosa com a suspensão do direito de licitar e contratar em seu âmbito por até 05 (cinco) anos e até mesmo adotar as providências para a declaração de sua inidoneidade.

- a) Não assinar o contrato sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;
- b) Deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;
- c) Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos.

## **CLÁUSULA 11 – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo diploma legal.

§ 1º - O município poderá rescindir o presente contrato, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, mediante comunicação escrita, 30 (trinta) dias antes da rescisão.

§ 2º - Na hipótese de rescisão, a contratante poderá reter créditos e prover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advirem do rompimento.

## **CLAUSULA 12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Faz parte integrante da presente avença o processo licitatório Pregão Presencial N°. 21/2014, em todos os seus termos, inclusive, Edital e anexos, bem como outros documentos.

## **CLAUSULA 13 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este instrumento é regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores (Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 11.107/05) e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Junho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações vigentes.

## **CLAUSULA 14 – DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá sofrer alterações nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/93, sempre mediante a formalização do correspondente termo aditivo.

## **CLAUSULA 15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATANTE. Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer cláusula do presente instrumento e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



## **CLÁUSULA 16 – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Porangaba-SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunha abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Bofete, \_\_\_\_\_.

**CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Edson José de Camargo  
RG. nº. 26.717.570-X  
Testemunha

Onivaldo José Martins  
RG. nº. 18.444.498-6  
Testemunha



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)



## ANEXO VI

AVISO DE RECEBIMENTO	
Processo nº. 40/2014	Pregão nº. 21/2014
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	I.E.
Telefone:	Fax:
E-mail:	
Pessoa responsável:	

### ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o recebimento do edital junto ao Pregoeiro. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento deverá ser imediato junto à retirada do Edital e seus anexos.

Para: Setor de Licitações. A/C Sr. Pregoeiro  
Fone/Fax: (14) 3883-9309 e-mail: [licitacao@bofete.sp.gov.br](mailto:licitacao@bofete.sp.gov.br)

### *MENSAGEM*

Comunico ao Senhor Pregoeiro, o recebimento do edital do  
Pregão Presencial nº. 21/2014

.....  
Assinatura do responsável